

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**

No decurso destas últimas semanas, temos sido confrontados com algumas situações que urgem ser esclarecidas pelos responsáveis da tutela para que não sejam alimentadas polémicas fúteis e desnecessárias, nomeadamente, num contexto tão exigente do ponto de vista económico-social como o que enfrentamos nos nossos dias.

Neste sentido, temos recebido algumas solicitações relativamente a dúvidas suscitadas com a necessidade dos professores que ingressaram em Quadro de Zona Pedagógica neste último Concurso Externo Extraordinário, previsto no Decreto-lei n.º 7/2013, de 17 de Janeiro, terem que cumprir um período probatório.

Neste sentido, importa ter presente que o n.º 5 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de Setembro, isenta os professores da realização do período probatório, pelo facto de, à data da entrada em vigor desse diploma legal (1 de outubro de 2009), possuírem um mínimo de **“cinco anos completos de exercício de funções docentes, sendo pelo menos três dos quais com horário completo pelo período de um ano letivo”**.

Contudo, a interpretação da Direcção Geral da Administração Escolar, tornada pública por intermédio de uma nota informativa divulgada no dia 18 de Outubro de 2013, vai em sentido contrário, alegando a eventual caducidade daquela disposição legal.

Nestes termos, urge proceder a um esclarecimento cabal desta situação para que não sejam infligidas injustiças ou tratamentos diferenciados a algumas centenas de professores.

*Assim e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo, por intermédio de Vossa Exª e através do Ministro da Educação e Ciência, os seguintes esclarecimentos:*

1. Qual é o entendimento do Governo relativamente à dispensa do período probatório para os professores que tenham um mínimo de **“cinco anos completos de exercício de funções docentes, sendo pelo menos três dos quais com horário completo pelo período de um ano letivo”** e que ingressaram em Quadro de Zona Pedagógica no último Concurso Externo Extraordinário, previsto no Decreto-lei n.º 7/2013, de 17 de Janeiro?
2. Está o Governo a preparar alguma intervenção no sentido de promover o esclarecimento

*destra situação?*

Palácio de São Bento, sexta-feira, 20 de Dezembro de 2013

Deputado(a)s

PEDRO PIMPÃO(PSD)

AMADEU SOARES ALBERGARIA(PSD)

ISIDRO ARAÚJO(PSD)

ISILDA AGUINCHA(PSD)

DUARTE MARQUES(PSD)